



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198... 1961

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 45/61

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

AUTORIZO AO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR DE Cr 37.446125,00 E DE UM CREDITO ESPECIAL DE Cr 1.814907,50.

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e 1961, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 61 a 19

Presidente: CLOVIS DE BARROS

Vice-Presidente: BARTOLOMEU SANTIAGO

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1961.....

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

4561

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABERTURA
DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 37 446 125,00
E DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 1 814 907,50.

A U T U A C Ã O

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e sessenta e um, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. 398

A nexos 2

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro 1961

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Pelo presente encaminho às mãos de V. Exa., para apreciação dessa Egrégia Câmara, que tão sábiamente preside, o projeto de lei autorizativa para que esta Prefeitura possa abrir o crédito suplementar de C\$ 37.446:125,00 (trinta e sete milhões quatrocentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco cruzeiros) e o especial de C\$ 1.814.907,50 (hum milhão oitocentos e quatorze mil novecentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

O crédito suplementar destina-se a atender a pagamento de despesas com vários serviços de execução inadiável, que excederam às dotações fixadas em Orçamento, que não foram previstas: pagamento do abono e de atrasados, reajustamento salarial e despesas com serviço de abastecimento d'água, nos termos da Lei nº 664, de 29-12-1959.

O crédito especial destinar-se-á ao pagamento de importâncias referentes a exercícios anteriores, que seguem discriminadas e relação anexa.

Para fazer face aos créditos adicionais a que se refere o presente o presente projeto de lei, existem recursos previstos graças ao excesso de arrecadação já constatado até o presente momento.

Assim, na certeza de que o presente receberá a análise e a aprovação dessa augusta Câmara, apresento a V. Exa. e aos demais e ilustres Edís, minhas

Cordiais Saudações

Raymundo Araujo de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta Cidade



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N.

A nexos

4561

PROJETO DE LEI

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de G\$ 37 446 125,00 (TRINTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS QUARENTA SEIS MIL CENTO E VINTE E CINCO CRUZEIROS) e o crédito especial de G\$ 1 814 907,50 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETE CRUZEIROS, CINCOENTA CENTAVOS).

§ 1º - O crédito suplementar a que será aplicado em reforço das dotações do Orçamento vigente abaixo discriminadas.

<u>Nº DA VERBA</u>	<u>TÍTULOS</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
100-8.00.0 C	Poder Legislativo	200,00
100-8.00.4 C	Poder Legislativo	30 000,00
111-8.02.4	Poder Executivo	194 622,00
112-8.04.2	Serviço de Administração	150 000,00
112-8.04.3	" "	10 000,00
112-8.04.4	" "	87 476,00
113-8.04.3	Secção de Pes.Doc.Com.	10 000,00
114-8.04.3	Secção de Material	10 340,00
116-8.07.0 C +	Secção de Contabilidade	1 728,00
116-8.07.2	" "	50 000,00
117-8.07.0 B +	Procuradoria Judicial	50 000,00
118-8.09.3	Tesouraria	5 000,00
119-8.13.1 A +	Secção Tributária	514 000,00
119-8.13.2	Material Permanente	250 000,00
119-8.13.3	Secção Tributária	80 000,00
119-8.13.4	" "	405 200,00
1120-8.13.0 B +	Serviço de Posturas	1 644,00
1121-8.80.0 B +	Secção de Obras	678,00
1121-8.80.0 A +	" "	556 500,00
1121-8.80.1 B +	" "	1 528 618,00
1121-8.80.1 C +	" "	12 000,00
1121-8.80.3	" "	690 198,40
210-8.29.4 A	Assistência Social	165 700,00
	A TransportarCr\$	4 803 904,40

	transporte	4 803 904,40
210-8.29.4 B	Assistência Social	20 000,00
220-8.33.0 B	Educação- Pública	2 065,00
220-8.33.1 A	" "	100 800,00
220-8.33.1 B	" "	4 500,00
220-8.33.4	" "	200 000,00
230-8.29.1 A	Saúde Pública	21 600,00
230-8.49.3	Saúde Pública	20 946,00
230-8.49.4	" "	11 200,00
240-8.51.1 A	Fomento da Produção Vegetal	43 200,00
300-8.63.0 C	Serviço de Água e Esgotos	2 400,00
300-8.63.1 A	" " "	293 000,00
300-8.63.1 B	" " "	1 055 628,50
300-8.63.2	" " "	140 993,30
300-8.63.3	" " "	1 408 767,30
300-8.63.4	" " "	175 843,00
310-8.81.1 A	Parques e Jardins	40 000,00
310-8.81.1 B	" "	146 960,00
310-8.81.3	" "	9 500,00
320-8.85.1 A	Limpeza Pública	880 000,00
320-8.85.1 B	" "	84 240,00
320-8.85.3	" "	159 772,60
320-8.85.4	" "	65 600,00
330-8.88.3	Iluminação Pública	1 847 652,00
330-8.88.4 A	" "	350 000,00
330-8.88.4 B	" "	155 613,00
350-8.89.1 A	Matadouros	140 000,00
350-8.89.1 B	" "	80 000,00
350-8.89.3	" "	800,00
360-8.89.1 A	Cemitérios	86 000,00
360-8.89.1 B	" "	1 600,00
400-8.63.4	SERVIÇO de Abastecimento D'água	15 318 930,00
410-8.81.3	Constr. Conserv. Log. Públicos	1 079 984,60
410-8.81.4 A	" " " "	2 254 424,70
410-8.81.4 B	" " " "	646 320,00
420-8.82.3	Divisão Mun. Estrada Rodagem	350 000,00
420-8.82.3	" " " "	647 148,70
420-8.82.4 A	" " " "	1 004 644,90
420-8.82.4 B	" " " "	510 000,00
430-8.87.2	Constr. Conserv. Próprios	675 893,10
430-8.87.3	" " "	628 959,70
430-8.87.4	" " "	143 520,00
510 8.74.4	Juros	<u>10 701,30</u>
	a transportar	35 623 112,10

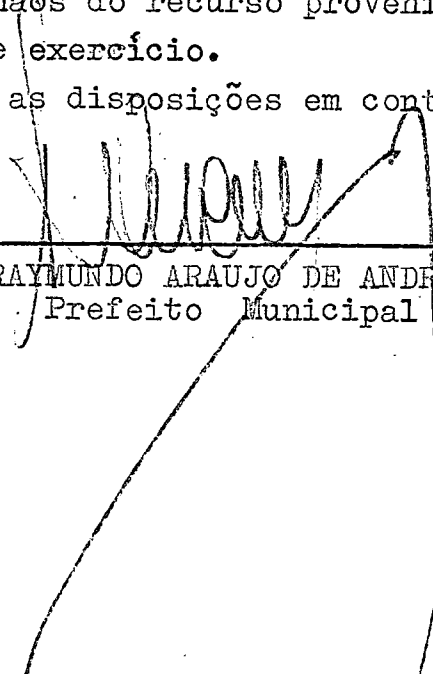
	transporte	35 623 112,10
600-8.90.0 A	Aposentadorias	161 940,00
600-8.90-0 B	"	3 600,00
600-8.90-0C	"	4 500,00
600-8.90.0 D	"	36 000,00
630-8.95.4 A	Pensões	36 000,00
630-8.95.4 B	"	1 200,00
640-8.98.4	Auxílios e Subvenções	220 358,00
650-8.99.4 A	Diversos	150 000,00
650-8.99.4 B	"	284 000,00
650-8.99.4 C	"	753 249,50
650-8.99.4 C	"	172 165,40
	Total	<u>37 446 125 ,00</u>

§ 2º - O crédito especial será aplicado ao atendimento das seguintes despesas :

a) Vencimentos Professoras	59 500,00
b) Diaristas	21 340,00
c) Empreitadas	97 440,00
d) Transportes	256 500,00
e) Fornecedores	682 774,30
f) Restituições	4 075,60
g) Diversos	693 277,60
Total	<u>1 814 907,50</u>

Artº 2º - Para cumprimento desta lei fica o Poder Executivo autorizado a lançar mãos do recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


 RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE
 Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N.

A nexos

RELAÇÃO DE CREDORES QUE NECESSITAM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PELA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTOS ANÉXOS.

VENCIMENTOS DE PROFESSORAS

Alta Moulin Fialho	Cr\$ 9 750,00	
Almira França de Souza	9 250,00	
Augusta Manzoli	5 000,00	
Claudina Pansini	4 750,00	
Claudete Tófana	5 000,00	
Edith Freitas Zorzanelli	5 000,00	
Edith Souza Nogueira	1 250,00	
Judith Angelo Sturião	5 000,00	
Maria Conceição Ferreira	2 250,00	
Maria de Lourdes Lucas	2 750,00	
Maria da Penha Moura Valdino ...	5 000,00	
Nair de Oliveira Gonçalves	4 500,00	59 500,00

DIARISTAS

Augusto Mariano	2 970,00	
Jose Bravim	8 940,00	
Jofre Diniz	1 400,00	
Jorge Adriano	770,00	
Luzelino Alves	7 260,00	21 340,00

EMPREITADAS

Delduque Ferreira da Silva	28 000,00	
Lincoln Reis de Oliveira	65 440,00	
Vicente Merenda ,	4 000,00	97 440,00

TRANSPORTES

Joaquim Baiense Neto	256 500,00	256 500,00
----------------------------	------------	------------

FORNECEDORES

Athayde & Cia.	65 831,90	
Auto Mercantil Itapemirim Ltda..	12 136,00	
Automoveis Itapemirim Ltda.....	11 700,00	
Cia. Eletro-Química Fluminense...	12 010,00	
Cremilde Neves Lacerda	1 500,00	

A Transportar ...Cr\$ 103 177,90 434 780,00

72

Transporte	103 177,90	434 780,00
Elpidio Batista	Cr\$ 3 280,00	
Gil Moreira & Cia	144 464,00	
Impar Comercio e Represent.Ltda.	3 536,40	
Imperial Artigos Eletricos Ltda.	27 969,00	
Luiz de Almeida Rezende	41 439,00	
Luiz Sacramento	97 625,00	
Machado Vianna S.A.	3 200,00	
Martins & Filho	24 000,00	
Postes Cavan S.A.	76 464,00	
Proquisa Com.Ind.Prod.Quimic.S/A	57 102,00	
Ribaldino Frederico Ribeiro	11 000,00	
Xavier & Cia.	<u>99 517,00</u>	682 774,30

RESTITUIÇÕES

Antonio R.Vasconcelos	2 041,20	
Gil Gonçalves	1 349,20	
Romulo Medeiros Teixeira	<u>685,20</u>	4 075,60

DIVERSOS

Ademar Salles Pinheiro	28 658,60	
Altomiro Rodrigues Carvalho	19 200,00	
Antenor Menegazzi	7 025,00	
Antonio Malta	4 390,00	
Arauto	30 574,00	
Arlindo Moreira Machado	14 400,00	
Deolindo C. Magnago	45 000,00	
Hildete Machado	17 710,00	
Jacomo Dalvi	3 030,00	
Leopoldino Antonio da Silva	7 840,00	
Macaense Limitada (transporte)..	4 150,00	
Mocacyr N.Freire	504 000,00	
Mário Romanelli & Filho	3 300,00	
Tarcila Fonseca Silva	3 000,00	
Usina Afonso Camilo Gava	<u>1 000,00</u>	693 277,60

TOTAL GERALCr\$		<u>1 814 907,50</u>
-----------------------	--	---------------------

Judith Nascimento Landeiro
Judith Nascimento Landeiro
CONTADOR

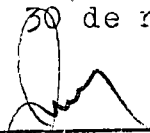
Visto

Raymundo Araujo de Andrade
RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

10

CERTIFICO EM CUMPLIMENTO DO ARTIGO 63 DO REGIMENTO
INTERNO DE QUE NESTA DATA FORAM DISTRIBUIDAS CÓPIAS
DO PRESENTE PROJETO AOS SENHORES EDIS.

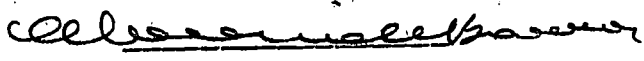
Cachoeiro de Itapenirim, 30 de novembro de 1961.



Secretário

AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE
EMENDAS.

Data supra



Presidente

Snr. Presidente

*Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.*

Em 11 / 12 / 61

SECRETÁRIO

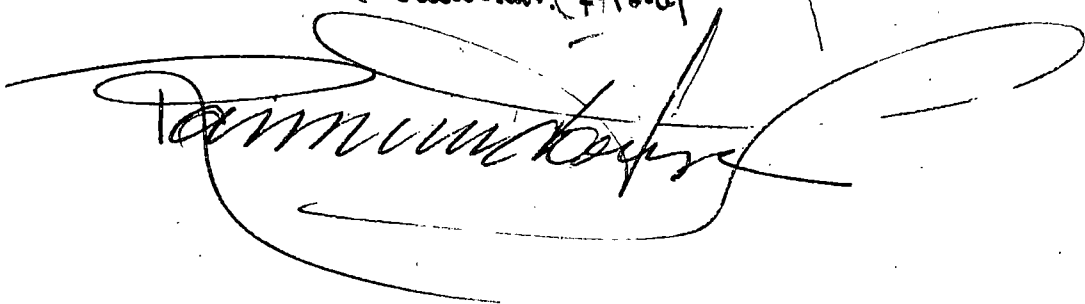
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 11 / 12 / 1961



(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*ao senhor Leuzóbio Baptista para rubricar.
S. Comissão (7-12-61)*



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto nº 45/61

PARECER:

O projeto é constitucional.

Sua autoria é do Executivo, que tem competência e atribuição para isso.

Sua necessidade é indiscutível porque para a abertura de créditos suplementares, cujo fim é reforçar verbas-orçamentárias, e para a de créditos especiais, a fim de pagar - despesas não previstas no Orçamento, o Executivo tem necessidade de lei autorizativa do Legislativo.

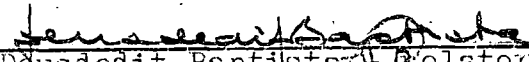
Embora vultoso o total referente a crédito suplementar, está ele explicado principalmente pelo aumento do salário do pessoal trabalhador extranumerário, no setor de obras e outros, desde 1º de maio, para atingir o nosso mínimo então vigente, assim como, e especialmente, no serviço de água, que não poderá esperar, no de esgotos, estradas, iluminação, obras e logradouros públicos, entre outros que o projeto esclarece, sendo principalmente, para pagamento de pessoal.

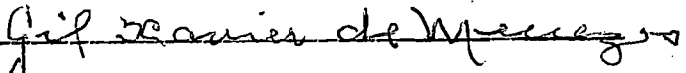
O crédito especial acha-se perfeitamente discriminado, no anexo que acompanha o projeto.

Os meios para cobrirem as despesas correrão por conta do excesso de arrecadação, este essencialmente nas importâncias originárias do Governo Federal, e quota do art. 20,* às duras penas conseguidas pelo Sr. Prefeito Municipal.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

(*) paga para este fim


Deusdedit Baptista Relator
pelo P.S.B.


pelo P. T. B.

À COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 14 / 12 / 1961

Celestino de Barros
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Ao vereador Malvino Perim para relatar.

Sala das Comissões, 14 / 12 / 1961

Jose Bacturo de Barros Perim

COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto 45-61

Parecer

Embora achemos que o Prefeito já tenha gasto, antes de nos solicitar suplementação, somos de opinião que posteriormente S.Excia. esclareça melhor os vereadores quanto à vultosa suplementação ora em discussão nesta Câmara.

Somos de opinião que a matéria vá a plenário , seguindo curso normal.

Este é o nosso parecer .


Malvino Perim
Malvino Perim* - PSD - Relator

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas.

Projeto 45/61

P a r e c e r

Os encargos sempre crescentes da Municipalidade, os quais exigem vultosos recursos financeiros, sobretudo o novo serviço de abastecimento d'água da cidade (só ele com uma dotação de mais de 15 milhões de cruzeiros), justificam plenamente a matéria em estudo (suplementação de Cr. \$ 37.446.125,00).

Quanto ao Crédito Especial de Cr. \$ 1.814.907, compulsamos a documentação anexada à mensagem do Poder Executivo, verificando a existência de vários credores, por fornecimento de materiais e serviços prestados. Nada, portanto, mais justo do que se dar autorização ao Executivo, para que este resgate uma dívida que é sua indeclinavelmente.

Somos, assim, pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, em 14/12/961.

Constantino de Azevedo

Relator

José Octávio de Azevedo

14
manipulação de valores do acerto Limão
Reis no nr. 65440.0-
20/12/09
Edson de Souza
(BRUNO) (ATUALIZADO)

At São Paulo
20/12/09
Edson de Souza
(BRUNO) (ATUALIZADO)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 172/61

ANEXOS 3

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 1961.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos encaminhar às mãos de V.Exa.
para os devidos fins de Sanção, o incluso projeto de
Lei nº 45/61 aprovado por este Legislativo.

Saudações



Clovis de Barros
Presidente

Ao Exmo. Sr.
RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 45/61

=====

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de G\$ 37 446 125,00 (TRINTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO CRUZEIROS) e o crédito especial de G\$ 1 814 907,50 - (HUM MILHÃO OITOCENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS).

§ 1º - O crédito suplementar a que será aplicado em reforço das dotações do Orçamento vigente abaixo discriminadas.

<u>Nº DA VERBA</u>	<u>TITULOS</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
100-8.00.0 C	Poder Legislativo	200,00
100-8.00.4 C	Poder Legislativo	30 000,00
111-8.02.4	Poder Executivo	194 622,00
112-8.04.2	Serviço de Administração	150 000,00
112-8.04.3	" "	10 000,00
112-8.04.4	" "	87 476,00
113-8.04.3	Secção de Pes. Doc. Com.	10 000,00
114-8.04.3	Secção de Material	10 340,00
116-8.07.0 C	Secção de Contabilidade	1 728,00
116-8.07.2	" "	50 000,00
117-8.07.0 B	Procuradoria Judicial	50 000,00
118-8.09.3	Tesouraria	5 000,00
119-8.13.1 A	Secção Tributária	514 000,00
119-8.13.2	Material Permanente	250 000,00
119-8.13.3	Secção Tributária	80 000,00
119-8.13.4	" "	405 200,00
1120-8.13.0 B	Serviço de Posturas	1 644,00
1121-8.80.0 B	Secção de Obras	678,00
1121-8.80.0 A	" "	556 500,00
1121-8.80.1.B	" "	1 528 618,00
1121-8.80.1 C	" "	12 000,00
1121-8.80.3	" "	690 198,40
210-8.29.4 A	Assistência Social	165 700,00
210-8.29.4 B	" "	20 000,00
220-8.33.0 B	Educação Pública	2 065,00
220-8.33.1 A	" "	100 800,00
220-8.33.1 B	" "	4 500,00
A transportar.		<u>4 931 269,40</u>

	Transporte	4 931 269,40
220-8.33.4	Educação Pública	200 000,00
230-8.29.1 A	Saúde Pública	21 600,00
230-8.49.3	" "	20 946,00
230.8.49.4	" "	11 200,00
240-8.51.1 A	Fomento da Produção Vegetal	43 200,00
300-8.63.0 C	Serviço de Água e Esgôtos	2 400,00
300-8.63.1 A	" " "	293 000,00
300-8.63.1 B	" " "	1 055 628,50
300-8.63.2	" " "	140 993,30
300-8.63.3	" " "	1 408 767,30
300-8.63.4	" " "	175 843,00
310-8.81.1 A	Parques e Jardins	40 000,00
310-8.81.1 B	" "	146 960,00
310-8.81.3	" "	9 500,00
320-8.85.1 A	Limpeza Pública	880 000,00
320-8.85.1 B	" "	84 240,00
320-8.85.3	" "	159 772,60
320-8.85.4	" "	2 265 600,00
330-8.88.3	Iluminação Pública	1 847 652,00
330-8.88.4 A	" "	350 000,00
330-8.88.4 B	" "	155 613,00
350-8.89.1 A	Matadouros	140 000,00
350-8.89.1 B	"	80 000,00
350-8.89.3	"	800,00
360-8.89.1 A	Cemitérios	86 000,00
360-8.89.1 B	"	1 600,00
400-8.63.4	Serviço de Abastecimento D'água	15 318 930,00
410-8.81.3	Constr. Conserv. Log. Públicos	1 079 984,60
410-8.81.4 A	" " " "	2 254 424,70
410-8.81.4 B	" " " "	646 320,00
420-8.82.3	Divisão Mun. Estrada Rodagem	350 000,00
420-8.82.3	" " " "	647 148,70
420-8.82.4 A	" " " "	1 004 644,90
420-8.82.4 B	" " " "	510 000,00
430-8.87.2	Constr. Conserv. Próprios	675 893,10
430-8.87.3	" " "	628 959,70
430-8.87.4	" " "	143 520,00
510-8.74.4	Juros	<u>10 701,30</u>
	A transportar	35 623 112,10

	transporte	35 623 112,10
600-8.90.0 A	Aposentadorias	161 940,00
600-8.90.0 B	"	3 600,00
600-8.90.0 C	"	4 500,00
600-8.90.0 D	"	36 000,00
630-8.95.4 A	Pensões	36 000,00
630-8.95.4 B	Pensões	1 200,00
640-8.98.4	Auxílios e Subvenções	220 358,00
650.8.99.4 A	Diversos	150 000,00
650-8.99.4 B	Diversos	284 000,00
650-8.99.4 C	Diversos	753 249,50
650-.8.99.4C	Diversos	172 165,40
	Total	<u>37 446 125,00</u>

§ 2º - O crédito especial será aplicado ao atendimento das seguintes despesas:

a) Vencimentos Professoras	59 500,00
b) Diaristas	21 340,00
c) Empreitadas	97 440,00
d) Transportes	256 500,00
e) Fornecedores	682 774,30
f) Restituições	4 075,60
g) Diversos	693 277,60
Total	<u>1 814 907,50</u>

Art. 2º - Para cumprimento desta lei fica o Poder Executivo autorizado a lançar mãos do recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1961.

Clovis de Barros

Clovis de Barros
Presidente

DATA
28/11/61

NUMERO
045/61

DESTINO:

CÓDIGO:

Arquinto - L.P.L. 313/cm